



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.008416/2016-86**

**INTERESSADO: TRANSPRESER SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA,  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS**

**RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR**

### 1. OBJETIVO

1.1. Submeter à deliberação da Diretoria proposta de autorização para operar serviço aéreo público especializado nas atividades de aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade e aeroreportagem, realizado pela sociedade empresária TRANSPRESER SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA.

### 2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de expediente protocolizado pela sociedade empresária TRANSPRESER SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA em 21/01/2016, SEI 0160411, Pag. 03.

2.2. Durante o trâmite processual foram realizadas exigências à empresa conforme Ofício nº 126/2016/GEOS/SAS (Página 39, SEI 0160411), de 29.01.2016, respondido em 19.02.2016 (Página 51, SEI0160411). Ofício nº 220/2016/GEOS/SAS (Página 1, SEI 0160431, de 26.02.2016), respondido em 30.03.2016 (Página 3, SEI 0160431). Ofício nº 369/2016/GEOS/SAS (Página 15, SEI 0160431), de 07.04.2016, respondido em 29.04.2016 (Página 19, SEI 0160431). E Ofício 218 (SEI 0229307), de 02.12.2016, respondido em 07.12.2016 (SEI 0240974).

2.3. A análise dos aspectos de competência da GTOS/GEAM/SAS, então GEOS/SAS, foi concluída em 29.04.2016, conforme Despacho nº 360/2016/GEOS/SAS/ANAC (Páginas 57-58, SEI 0160431).

2.4. O parecer da GOAG/SPO (SEI 0196548), foi recepcionado na GTOS/SAS em 21/11/2016, (SEI 0284662), os quais adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

É o relatório.

de 2017

Brasília, 10 de janeiro

**Amlton Cabral**

**Assessor**

Adoto o presente relatório:

**Hélio Paes de Barros Junior**

**Diretor**

2.4.1.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 12/01/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0287004** e o código CRC **46C0DB84**.

SEI nº 0287004